

Aprova a habilitação do Hospital Regional Norte (HRN) como Unidade de Assistência de Alta Complexidade de Neurocirurgia, junto ao SUS.

RESOLUÇÃO Nº 311/2024 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria SAS/MS Nº 756, de 27 de dezembro de 2005, define que as Redes Estaduais e/ou Regionais de Assistência ao Paciente Neurológico na Alta Complexidade serão compostas por Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia e Centros de Referência de Alta Complexidade em Neurologia;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 02, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais do Sistema único de Saúde (SUS); Anexo XXXII - que institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Neurológica;
3. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS;
4. A Portaria SAES/MS de Consolidação Nº 1, de 22 de fevereiro de 2022, que consolida as normas sobre Atenção Especializada à Saúde. Título II - Da Organização da Atenção Especializada à Saúde, Capítulo I - Dos Critérios e Parâmetros para a Habilitação, o Cadastramento e a Operacionalização de Serviços em Atenção Especializada à Saúde, Seção II - Da Habilitação de Alta Complexidade em Neurocirurgia;
5. O Ofício Nº 717, datado de 24 de novembro de 2023, da Diretora de Operações do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH), constante do processo SUITE NUP Nº 24001.046730/2023-18, referente ao pleito de habilitação do Hospital Regional Norte (HRN), como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia, localizado no município de Sobral;
6. O parecer favorável da Superintendência da Região Norte (SRNOR), da Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde (CORAS) e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE/SESA) exarado no processo acima; **resolve:**

Art. 1º. Homologar a Resolução Nº 37 da CIR Sobral, datada de 21 de novembro de 2024, que trata da habilitação do Hospital Regional Norte (HRN), CNES 6848710, administrado pelo Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar (ISGH), sob gestão Estadual, localizado no município de Sobral como Unidade de Assistência de Alta Complexidade de Neurocirurgia, junto ao SUS.

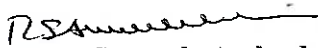
Art. 2º. Aprovar o impacto financeiro do custeio anual da unidade da saúde acima referida, no valor de R\$ 2.791.400,25 (dois milhões setecentos e noventa e um mil, quatrocentos reais e vinte e cinco centavos), financiado com recursos financeiros federais provenientes do Ministério da Saúde, a serem alocados no Fundo Estadual de Saúde (FUNDES).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 22 de novembro de 2024.



Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS